

**ZL**A. Zózimo & M. Lourenço,
S.R.O.C., Lda.

PARECER SOBRE AS CONTAS APRESENTADO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Senhores Membros da Assembleia Municipal do Município de
SANTA CRUZ DA GRACIOSA

1. Nos termos da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, cumpre-nos apresentar o Relatório sobre a actividade desenvolvida e dar Parecer sobre o Relatório de Gestão e documentos de prestação das contas e de execução orçamental, apresentados pelo órgão executivo, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Acompanhámos a atividade do Município ao longo do exercício de 2020 em contexto de pandemia de Covid-19 e procedemos às verificações contabilísticas e testes considerados necessários, lemos as atas da vereação e recebemos dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.
3. Nos termos legais elaborámos o Relatório Anual sobre a fiscalização efetuada com data de 28 de maio de 2021, o qual deve ser considerado como fazendo parte integrante do presente relatório.
4. Emitimos ainda, a Certificação Legal das Contas com a mesma data, a qual conclui que:

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Município de Santa Cruz da Graciosa em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

5. A certificação legal das contas inclui também o parágrafo de "Outros Matérias" seguinte:

**ZL**A. Zózimo & M. Lourenço,
S.R.O.C., Lda.

1. *As demonstrações financeiras de 2019 foram auditadas por nós e estão preparadas conforme o POCAL, sendo o exercício de 2020 o primeiro de aplicação do SNC-AP. A reserva às contas do exercício transato é substituída pelo parágrafo 1 do capítulo "Sobre o relatório de gestão" da Certificação Legal das Contas, pois o Município não preparou o Relatório de Gestão ao abrigo da NCP 27 – Contabilidade de Gestão.*
2. *Parte dos terrenos e edifícios de propriedade do Município não estão registados em seu nome, nem na Conservatória Predial nem na Autoridade Tributária, situação com riscos para a salvaguarda dos ativos.*

Tendo em consideração aqueles documentos e ainda que o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos legais, somos de parecer que:

- a) Sejam aprovados o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras, as demonstrações orçamentais e respetivos anexos, apresentados pelo Município, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
- b) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados constante do mesmo.

Lisboa, 28 de maio de 2021